

DIRETOR:

CLÉVIA PAZ DE SOUZA

A FOLHA

SECRETÁRIO:

JOSEFA DOS SANTOS
SILVA

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA — PARAÍBA

ANO

1998

Itabaiana, 17 de DEZEMBRO

N.º

Lei na 339/98

Autoriza o Poder Executivo Municipal
a abrir Créditos Suplementares, para
fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Itabaiana-Pb, no uso de sua atribui-
ções legais.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de
Itabaiana-Pb, autorizado a abrir Créditos Suplementares pa-
ra reforçar dotações no Orçamento vigente, no valor de R\$
450.865,64 (Quatrocentos e Cinquenta Mil, Oitocentos e sessen-
ta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), distri-
buido na forma abaixo, de acordo com o disposto no artigo
42 da Lei Federal 4.320/64:

0201 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.006 - Manut. do Gabinete do Prefeito

311100 - Pessoal Civil R\$ 23.416,94

313200 - Outros Serv.e Encargos. . . . R\$ 8.820,00

0202 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.007 - Manut. dos Serviços Administrativos

311100 - Pessoal Civil R\$ 24.338,04

0203 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03080322.008 - Manut. dos Serviços Financeiros

311100 - Pessoal Civil R\$ 16.984,30

0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER

08421882.017 - Manut. do Ensino Fundamental

311100 - Pessoal Civil R\$103.976,53

DIRETOR:

CLÉVIA PAZ DE SOUZA

A FOLHA

SECRETÁRIO:

JOSEFA DOS SANTOS

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA — PARAÍBA SILVA

ANO	1998	Itabaiana,	17 DE DEZEMBRO	N.º
-----	------	------------	----------------	-----

08421882.027 - Manut. do Ensino à Conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

311100 - Pessoal Civil. R\$ 33.453,59

313200 - Outros Serv.e Encargos . . . R\$ 20.400,00

0206 - SECRETARIA DE SAÚDE

13754282.019 - Manut. da Assistência Médica

300000 - Despesas Correntes

310000 - Despesas de Custeio

311000 - Pessoal

311100 - Pessoal Civil

311101 - Vencimentos e Vantagens fixas.
R\$ 143.150,00

312000 - Material de Consumo . . . R\$ 8.000,00

313000 - Serviços de Terceiros e Encargos

313200 - Outros Serviços e Encargos R\$ 13.500,00

0208 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

04181112.021 - Manut. da Assist. à Agricultura

313200 - Outros Serv.e Encargos. . . R\$ 15.000,00

0209 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08411852.022 - Manut.de Creches

311100 - Pessoal Civil. R\$ 8.688,29

15814862.023 - Manut. dos Serv.de Assist.Social

311100 - Pessoal Civil R\$ 11.637,95

325900 - Outras Transf. a Pessoal. . R\$ 19.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 450.865,64

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos Incisos II e III do Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e ainda com base no Art. 72 da mesma Lei Federal, para as dotações do FUNDEF.

DIRETOR:
CLÉVIA PAZ DE SOUZA

A FOLHA

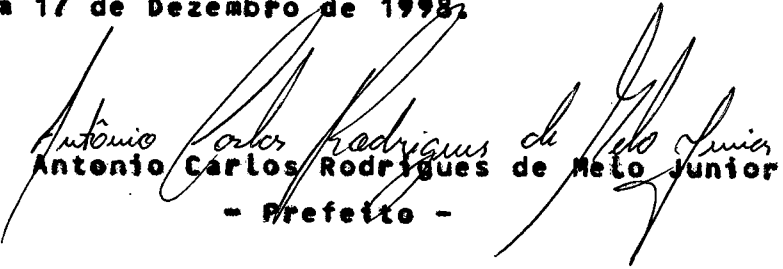
SECRETÁRIO:
JOSEFA DOS SANTOS
SILVA

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA — PARAÍBA

ANO	1998	Itabaiana, 17 de DEZEMBRO	N.º
-----	------	---------------------------	-----

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana-Pb,
em 17 de Dezembro de 1998.


Antonio Carlos Rodrigues de Melo Junior
- Prefeito -